



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INSTITUI NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO RIO DE JANEIRO A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO COM BASE EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADORA ALANA PASSOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, como diretriz da política educacional do Município do Rio de Janeiro, a Política Municipal de Alfabetização com Base em Evidências Científicas, **com o objetivo de promover, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, práticas pedagógicas de alfabetização nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, pautadas em métodos cuja eficácia seja respaldada por estudos científicos consistentes e revisados por pares.**

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se alfabetização com base em evidências científicas o conjunto de práticas pedagógicas que:

I — estruturam explicitamente o desenvolvimento da consciência fonêmica, decodificação, fluência leitora, vocabulário e compreensão;

II — possuam respaldo em pesquisas das áreas de linguística aplicada, ciência cognitiva da leitura, psicologia educacional e neurociência; e

III — permitam mensuração objetiva dos resultados por meio de indicadores pedagógicos consistentes.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização com Base em Evidências Científicas:

I — coordenar a adoção de práticas, materiais didáticos e programas de alfabetização alinhados às melhores evidências científicas disponíveis;

II — promover formação continuada e qualificação docente específica para alfabetização nas fases iniciais do ensino;

III — implantar sistemas de acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho dos estudantes; e

IV — incentivar intervenções educativas precoces para estudantes com dificuldades de leitura e escrita.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de pesquisa, universidades, entidades especializadas e outras instâncias que contribuam para a implementação desta Política.





Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 04 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A alfabetização na escola pública representa um dos pilares mais fundamentais para o desenvolvimento educacional, social e econômico de uma nação. As evidências científicas acumuladas internacionalmente indicam que práticas pedagógicas estruturadas e baseadas em pesquisa empírica, incluindo instrução sistemática da consciência fonêmica e decodificação, são essenciais para garantir que estudantes aprendam a ler e escrever com eficácia nos primeiros anos da educação básica.

No Brasil, o tema ganhou destaque nacional nos últimos anos com a elaboração da Política Nacional de Alfabetização (PNA) no governo do Presidente Jair Bolsonaro. Essa política foi formalizada por meio de diretrizes que incentivaram a adoção de práticas de alfabetização com base em evidências científicas e no desenvolvimento de materiais e de formação docente voltados para essa abordagem metodológica. Um exemplo concreto foi a criação e disponibilização online do curso “Alfabetização Baseada na Ciência (ABC)”, concebido em parceria entre a Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação, coordenada nacionalmente pelo professor Carlos Nadalim, e instituições de ensino e pesquisa internacionais. Esse curso, com conteúdo teórico e prático, teve ampla circulação entre educadores brasileiros e foi estruturado para qualificar professores nos métodos respaldados por pesquisas nas áreas de linguística, ciência cognitiva e psicologia educacional.

O próprio Nadalim, que ocupou a Secretaria Nacional de Alfabetização durante a gestão do Presidente Bolsonaro, destacou a importância de incorporar evidências científicas no desenho de políticas públicas voltadas à alfabetização, defendendo formações com base em ciência cognitiva da leitura e no uso de materiais e avaliações que favoreçam resultados pedagógicos mensuráveis.

Essa trajetória no plano federal demonstra tanto a viabilidade quanto a relevância de políticas públicas que priorizam abordagens pedagógicas respaldadas por pesquisa. Inspirar a presente proposta na experiência brasileira recente reforça sua legitimidade técnica e política, conectando-a a uma iniciativa de impacto nacional que buscou fortalecer a alfabetização com base em evidências, formar docentes e estabelecer parâmetros claros de acompanhamento do processo de aprendizagem.

Portanto, ao instituir no âmbito municipal a Política Municipal de Alfabetização com Base em Evidências Científicas, o Município do Rio de Janeiro reafirma seu compromisso com a qualidade do ensino, amplia a capacidade de articulação entre saberes científicos e práticas escolares, e garante que cada aluno tenha acesso às melhores metodologias disponíveis para aprender a ler e escrever com excelência.

Em vista disso, submeto esta proposta à apreciação dos nobres pares, confiante na sua relevância pedagógica e social.

